

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



**RANKING NACIONAL
DE DISPENSA DE
ALVARÁS E LICENÇAS**

Relatório do 3º trimestre de 2023

Publicado em 26 de outubro de 2023

Disponível em gov.br/dispensa-de-alvaras-e-licencas

METODOLOGIA

A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, denominada de Lei da Liberdade Econômica, em seu artigo 1º, § 6º, determina o efeito da dispensa de quaisquer atos públicos para as atividades econômicas classificadas como baixo risco. Em acréscimo, a Lei, em seu artigo 3º, § 1º, inciso I, ainda define competência do Poder Executivo para a elaboração da classificação nacional de atividades de baixo risco, que deve ser observada na ausência de legislação estadual, distrital ou municipal específica, independentemente da aderência do ente federativo à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

Neste sentido, o Poder Executivo, por meio das competências atribuídas ao Comitê para Gestão da Redesim (CGSIM) no artigo 3º, § 1º, inciso II, elaborou a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que define o que é o baixo risco e dispõe sobre a classificação nacional de atividades econômicas de baixo risco.

Vale salientar que a Lei nº 13.874/2019 expressa no artigo 3º, §1º, inciso III, que na hipótese da existência de legislação estadual, distrital ou municipal sobre a classificação de atividades de baixo risco, cabe ao ente federativo que editar ou tiver editado norma específica encaminhar notificação ao Governo Federal sobre a edição da norma. Somente assim é possível a inserção da norma específica de baixo risco no cadastro de regras de dispensa de alvarás e licenças, constante no integrador nacional da Redesim. O recebimento e análise dessas normas fica a cargo da Secretaria Executiva do CGSIM, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).

Para fins de elaboração deste documento, foi considerado para apurar a quantidade de atividades econômicas dispensadas nos estados e municípios, a interseção das atividades dispensadas de alvarás e licenças pelos Corpos de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente. É importante lembrar que, na ausência de normativos em âmbito estadual, distrital ou municipal, valerá o que está disposto nacionalmente por meio da Resolução CGSIM nº 51/2019.

A fim de tornar mais claro o que foi exposto, apresentamos um breve exemplo hipotético: caso apenas o Corpos de Bombeiros Estadual tenha enviado normativo de classificação de risco, as atividades dispensadas serão aquelas constantes na norma estadual de bombeiros e na classificação nacional para fins de segurança sanitária e ambiental, excluindo-se as atividades econômicas que não constam simultaneamente nas três esferas de licenciamento.

Para a operacionalização das normas municipais, na ausência de envio de norma do município, prevalece a norma estadual encaminhada e aprovada pelo Governo Federal. Caso não haja norma estadual, aplica-se ao município a classificação nacional. Por exemplo: caso um município encaminhe somente norma de dispensa para fins de segurança sanitária e não haja norma do respectivo estado, prevalecerá no sistema as atividades dispensadas pela norma municipal para fins de segurança sanitária e na classificação nacional para o meio ambiente e Bombeiros, excluindo-se as atividades econômicas que não constam simultaneamente.

Sendo assim, com o objetivo de dar publicidade aos atos normativos vigentes em todo o território nacional, apresentamos neste documento o Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças, discriminado por unidade federativa (estados e Distrito Federal) e municípios.



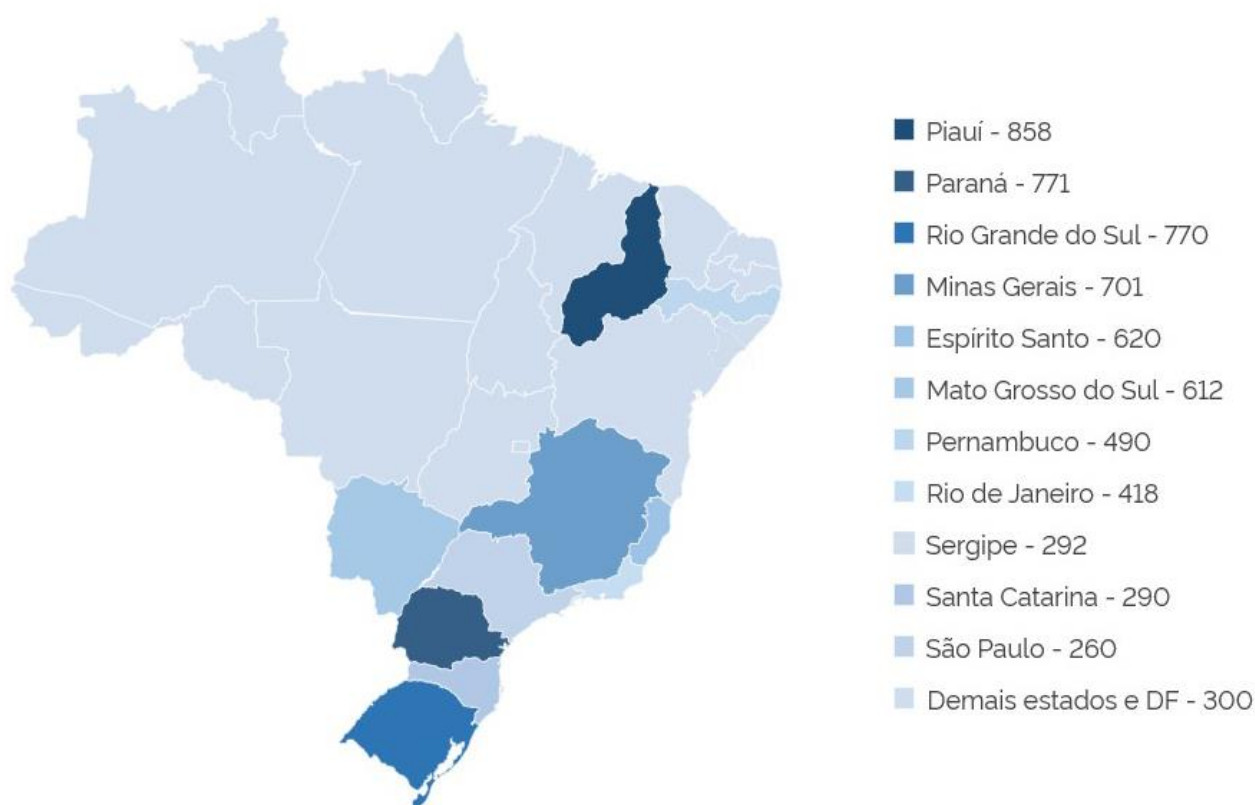
RANKING DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS DOS ESTADOS

O ranking de dispensa de alvarás e licenças nos estados fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nas unidades da federação, nos termos da Lei nº 13.874/2019.

A ilustração abaixo apresenta a distribuição quantitativa de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal até o final do terceiro trimestre de 2023.

Destaque 1

Distribuição do quantitativo de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal.



Neste último levantamento, destaca-se o estado do Piauí, que encaminhou ao Governo Federal o Decreto Estadual nº 22.300, de 07 de agosto de 2023, que atualizou a legislação estadual, ampliando a sua lista de atividades econômicas de baixo risco. Dessa forma, o estado passou a constar com 858 atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças, sendo a unidade federativa com mais atividades dispensadas.

O estado do Paraná foi outro que encaminhou novo normativo ao CGSIM ampliando o seu quantitativo de atividades econômicas dispensadas. Por força do Decreto nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, o Paraná passa a contar com um rol de 771 atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças no âmbito estadual, sendo agora o segundo estado com mais dispensa atividades.

Similarmente, o estado do Rio de Janeiro encaminhou a Resolução COGIRE/JUCERJA nº 07, de 05 de abril de 2023, atualizando a listagem de atividades econômicas de baixo risco dispensadas

de atos públicos de liberação no âmbito do estado. Como resultado, o estado passa a constar com 418 atividades econômicas, ampliando significativamente o rol de atividades econômicas dispensadas.

Destacam-se ainda Rio Grande do Sul, dispensando 770 atividades econômicas, Minas Gerais, que dispensa 701 atividades econômicas; Espírito Santo, que dispensa 620 atividades econômicas; Mato Grosso do Sul, com 612 atividades econômicas; e Pernambuco, com 490 atividades econômicas. Os oito estados possuem normas vigentes que dispensam mais atividades que a classificação nacional.

Adiante segue o ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças dos estados e Distrito Federal até o final do terceiro trimestre de 2023:

Destaque 2

Ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças dos estados e Distrito Federal.

ESTADO	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Piauí	858
Paraná	771
Rio Grande do Sul	770
Minas Gerais	701
Espírito Santo	620
Mato Grosso do Sul	612
Pernambuco	490
Rio de Janeiro	418
Acre	300
Alagoas	300
Amapá	300
Amazonas	300
Bahia	300
Ceará	300
Distrito Federal	300
Goiás	300
Maranhão	300
Mato Grosso	300
Pará	300
Paraíba	300
Rio Grande do Norte	300
Rondônia	300
Roraima	300
Tocantins	300
Sergipe	292
Santa Catarina	290
São Paulo	260

No outro extremo, os estados de Sergipe (292), Santa Catarina (290) e São Paulo (260) dispensam menos atividades econômicas em relação à classificação nacional. Para os demais estados prevalece a classificação de atividades disposta na Resolução CGSIM nº 51/2019.

Conforme explicado na seção de metodologia, em caso de o estado apresentar norma específica para apenas um órgão de licenciamento, é realizada a interseção da norma do estado com a norma nacional para os demais órgãos, resultando no quantitativo disposto no destaque anterior.

Neste sentido, fazemos menção direta aos estados de Alagoas, Maranhão, Pará, Roraima e Tocantins, que encaminharam exclusivamente normas específicas dos Corpos de Bombeiros do estado. Portanto, o quantitativo de atividades dispensadas nestes estados leva em consideração aquelas constantes na norma estadual de Bombeiros e na classificação nacional para fins de segurança sanitária e ambiental, excluindo-se as atividades econômicas que não constam simultaneamente nas três esferas de licenciamento. Ainda que a interseção das normas disponha o mesmo rol de atividades dispensadas na classificação nacional, as condições de classificação em baixo risco para fins de prevenção contra incêndio e pânico dispostas pelos Corpos de Bombeiros são diferentes da Resolução CGSIM nº 51/2019¹.

RANKING DOS MUNICÍPIOS

O ranking dos municípios fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nos respectivos municípios, nos termos da Lei nº 13.874/2019. Conforme já mencionado na metodologia, aqui leva-se em consideração, além da norma nacional, a existência de norma estadual das unidades federativas dos respectivos municípios.

Até o final do terceiro trimestre deste ano, 204 municípios encaminharam normas específicas ao Governo Federal, tendo esses as normas aprovadas e posteriormente inseridas no cadastro de regras de dispensa de alvarás e licenças. São municípios de 19 estados diferentes e, dentre esses, 12 são capitais das unidades da federação.

Outros municípios encaminharam manifestação ao Governo Federal ratificando adesão à classificação nacional ou à norma estadual de seus respectivos estados. Estes casos podem ser visualizados nos termos da Lei de Liberdade Econômica.

Destaque 3

Cenário de dispensas de atividades econômicas nos municípios ao final do 2º trimestre de 2023.

204 municípios enviaram norma específica	19 estados com municípios que encaminharem norma específica	12 capitais enviaram norma específica
--	---	---

¹ O art. 4º da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, consta as condições de classificação em baixo risco para fins de prevenção contra incêndio e pânico.

Adiante é apresentado ranking com os municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional. Aqui são considerados apenas os municípios que encaminharam normas específicas ao Governo Federal.

Destaque 4

Ranking de municípios com mais atividades econômicas dispensadas no país.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Pinhalzinho (SC)	1.129
Serrinha (BA)	1.076
Boa Vista (RR)	1.011
Bagé (RS)	1.009
Portão (RS)	994
Rio Grande (RS)	958
São José do Norte (RS)	859
Salvador (BA)	766
Estância Velha (RS)	753
Paranavaí (PR)	748
Carazinho (RS)	746
Encruzilhada do Sul (RS)	723
Rio Pardo (RS)	711
Santo Antônio da Patrulha (RS)	708
Guaxupé (MG)	701
Resende Costa (MG)	694
Cariacica (ES)	689
Venâncio Aires (RS)	684
Carlos Barbosa (RS)	677
Aracruz (ES)	665
Ecoporanga (ES)	665
Ijuí (RS)	665
Muqui (ES)	665
Marilândia (ES)	659
Canguçu (RS)	654
Marechal Deodoro (AL)	648
Piúma (ES)	642
Nova Venécia (ES)	641
São Gabriel da Palha (ES)	640
Afonso Cláudio (ES)	635
Curvelo (MG)	635
Lagoa da Prata (MG)	632
João Neiva (ES)	622
Serra (ES)	618
Alfredo Chaves (ES)	616

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Foz do Iguaçu (PR)	609
Irupi (ES)	606
Brejetuba (ES)	602
Mimoso do Sul (ES)	602
Anchieta (ES)	600
Bom Despacho (MG)	571
Tartarugalzinho (AP)	597
Palmeira das Missões (RS)	593
Muniz Freire (ES)	590
Colatina (ES)	587
Sapiranga (RS)	579
Vale do Sol (RS)	574
Ibatiba (ES)	573
Marechal Floriano (ES)	573
Dores do Rio Preto (ES)	564
Panambi (RS)	560
Ribeirão das Neves (MG)	554
Vargem Alta (ES)	546
Maracaju (MS)	536
Governador Lindenberg (ES)	532
Fundão (ES)	531
Santa Maria de Jetibá (ES)	531
São Roque do Canaã (ES)	526
Laranja da Terra (ES)	526
Itapemirim (ES)	523
Iúna (ES)	520
Criciúma (SC)	517
Iconha (ES)	513
Cachoeiro de Itapemirim (ES)	508
Conceição do Castelo (ES)	507
Ourinhos (SP)	507
Serafina Corrêa (RS)	504
Viana (ES)	500
Vila Velha (ES)	497
Curitiba (PR)	494
Maceió (AL)	492
Cianorte (PR)	487
Farroupilha (RS)	478
Arapiraca (AL)	476
Monte Belo (MG)	474
Fagundes Varela (RS)	470

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Cachoeirinha (RS)	465
Delmiro Gouveia (AL)	453
Contenda (PR)	453
Macapá (AP)	451
Pedra Branca do Amapari (AP)	451
Gravataí (RS)	444
Uruguaiana (RS)	444
Barreiras (BA)	442
Cascavel (PR)	436
Recife (PE)	431
Ponta Grossa (PR)	430
Gramado (RS)	427
Santiago (RS)	420
Campo Bom (RS)	410
Guarujá (SP)	404
São Marcos (RS)	403
Marataízes (ES)	402
Castelo (ES)	395
Pinheiros (ES)	385
Pinhais (PR)	384
Nova Petrópolis (RS)	365
Santana (AP)	362
Lauro de Freitas (BA)	350
Olinda (PE)	345
Jequié (BA)	326
Sabará (MG)	325
Maripá (PR)	314
Manaus (AM)	313
Três Lagoas (MS)	309
Esteio (RS)	301

Na relação daqueles que dispensam mais atividades econômicas, destaca-se o município de Pinhalzinho, no estado de Santa Catarina, com 1.129 atividades dispensadas de alvarás e licenças. Os municípios de Serrinha (BA), Boa Vista (RR), Bagé (RS), Portão (RS), Rio Grande (RS), Salvador (BA), Estância Velha (RS), Paranavaí (PR), Carazinho (RS), Rio Pardo (RS), Santo Antônio da Patrulha (RS) e São José do Norte (RS) também se destacam, com mais de 700 atividades econômicas dispensadas.

No último levantamento, também se destacam os municípios de Ecoporanga (ES), Bom Despacho (MG), Vale do Sol (RS). Delmiro Gouveia (AL), Barbosa Ferraz (PR), Arapiraca (AL), Guaxupé (MG), Encruzilhada do Sul (RS) e Muqui (ES) com o encaminhamento de normas que dispõem de quantitativo de atividades econômicas que superam a classificação nacional.

O município de Boa Vista (RR) se destacou através do Decreto Municipal nº 131/E, de 28 de setembro de 2023, passando a compor as primeiras colocações do Ranking ao dispensar um total de 1.011 atividades econômicas.

Destaque ainda para o município da Salvador (BA), que encaminhou ao Governo Federal o Decreto Municipal nº 37.407, de 06 de setembro de 2023, que alterou o Decreto Municipal nº 32.636/2020 e estabeleceu a nova classificação de risco das atividades econômicas no âmbito do município. Salvador (BA) agora conta com um rol de 766 atividades, qualificando-o como o sexto que mais dispensa no país.

Ademais, municípios de Estância Velha (RS), Carazinho (RS), Serra (ES), Castelo (RS), Sabará (MG), São José do Norte (RS) e Laranja da Terra (ES) também atualizaram a legislação local, ampliando sua lista de atividades econômicas de baixo risco, passando a constar também entre aqueles que dispensam mais que a classificação nacional. Destaque para o município de Serra (ES) que era de um dos municípios com menos atividades dispensadas e hoje dispensa mais de 600 atividades econômicas

No total são 106 municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco, proporcionando um ambiente de negócios mais livre e favorável à abertura de empresas aos empreendedores locais. Importante salientar que os municípios sem classificação própria nos estados do Piauí, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Rio de Janeiro também dispensam mais atividades econômicas que a norma federal, já que estão sujeitos às suas respectivas normas estaduais.

Já no cenário das capitais destacam-se Salvador (766), Curitiba (555), Maceió (492), Macapá (451), Recife (431) e Manaus (313), que dispensam mais atividades que a classificação nacional. Considerando ainda a aplicação da norma estadual, Porto Alegre (770), Campo Grande (612) e Rio de Janeiro (418) também dispensam mais.

Adiante segue ranking com os municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional:

Destaque 5

Ranking de municípios com menos atividades econômicas dispensadas no país.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Votuporanga (SP)	17
Brotas (SP)	21
Diadema (SP)	43
Tijucas do Sul (PR)	52
Americana (SP)	60
Bastos (SP)	77
Santana do Ipanema (AL)	84
Santa Teresa (ES)	86
Paragominas (PA)	87
Cruzeiro do Oeste (PR)	98
Paulista (PE)	122

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Colombo (PR)	128
Porto Ferreira (SP)	131
Alegre (ES)	133
Dois Irmãos (RS)	134
Rio Formoso (PE)	143
Teixeira Freitas (BA)	159
Balsas (MA)	165
Erechim (RS)	185
Loanda (PR)	187
Itaquiraí (MS)	190
Ipê (RS)	197
Planaltina (GO)	197
Itabirito (MG)	199
Fartura (SP)	200
Cajamar (SP)	201
Osório (RS)	202
Vitória (ES)	202
Ibiúna (SP)	204
Guarapuava (PR)	206
Eunápolis (BA)	210
Montenegro (RS)	214
Artur Nogueira (SP)	216
Brumado (BA)	217
Cruz Alta (RS)	217
Jacobina (BA)	218
Ampére (PR)	218
Eldorado do Sul (RS)	222
Garopaba (SC)	225
Rodeio Bonito (RS)	225
Nova Esperança (PR)	228
São Gonçalo dos Campos (BA)	228
Venda Nova do Imigrante (ES)	229
Santo Antônio de Jesus (BA)	230
Vitória da Conquista (BA)	232
Irecê (BA)	235
Porto Velho (RO)	235
Witmarsum (SC)	235
Glória de Dourados (MS)	237
Praia Grande (SP)	237
Salto do Pirapora (SP)	237
Xangri-Lá (RS)	237

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Pedro Canário (ES)	239
Senador Canedo (GO)	241
Pérola (PR)	242
Campina Grande do Sul (PR)	243
Corumbá (MS)	244
Bom Jesus da Lapa (BA)	245
Cuiabá (MT)	245
Barbosa Ferraz (PR)	246
Guanambi (BA)	248
Simões Filho (BA)	248
Araras (SP)	250
Itapetinga (BA)	250
Sorriso (MT)	251
Feira de Santana (BA)	254
São Francisco de Paula (RS)	257
Belo Horizonte (MG)	257
Ariquemes (RO)	263
Rio Bananal (ES)	269
Bela Vista (MS)	270
Tavares (RS)	271
Barretos (SP)	273
Juiz de Fora (MG)	273
Boa Esperança (ES)	275
Eldorado (MS)	277
Marechal Cândido Rondon (PR)	277
Ibitirama (ES)	278
Teresina (PI)	279
Miranda (MS)	280
Porteirinha (MG)	281
Maringá (PR)	283
Campo Formoso (BA)	283
Anastácio (MS)	283
Montanha (ES)	284
Aquidauana (MS)	285
Nova Mamoré (RO)	285
Sooretama (ES)	285
São Tiago (MG)	286
Guarapari (ES)	288
Aracaju (SE)	289
Bonito (MS)	289
Figueirão (MS)	289

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Ivinhema (MS)	289
Jardinópolis (SP)	289
Ponta Porã (MS)	289
São Gabriel do Oeste (MS)	292
Jaciara (MT)	293

Na relação daqueles que dispensam menos atividades econômicas, apresentam-se os municípios de Votuporanga (SP), Brotas (SP), Diadema (SP) e Tijucas do Sul (PR), que dispensam menos de 60 atividades econômicas das emissões de alvarás e licenças. No total são 98 municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco.

Entre as capitais, Porto Velho (235), Cuiabá (245), Belo Horizonte (257), Teresina (279), Aracaju (289) e Vitória (202) dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco. Considerando ainda a aplicação da norma estadual, os municípios de São Paulo (260) e Florianópolis (290) também dispensam menos atividades que a norma nacional.

É importante ressaltar que, para os municípios que não constam na relação daqueles que dispensam mais ou menos atividades econômicas (destaques 4 e 5), prevalece a norma do estado no respectivo município. Na ausência de norma municipal e estadual, o município fica sujeito à norma federal. Por fim, as informações são referentes às normas encaminhadas até o final do segundo trimestre de 2023.

Vale pontuar que o estado do Rio Grande do Sul encaminhou o Ofício SCGSIM nº 10, de 23 de agosto de 2023, ao conhecimento da Secretaria Executiva do CGSIM com objetivo de esclarecer questões quanto a aplicação da regra estadual para a dispensa de licenciamento de Corpo de Bombeiros para fins de segurança contra incêndio e pânico. A partir dos novos esclarecimentos e do cadastro da nova regra de dispensa de alvarás e licenças para fins de segurança contra incêndio e pânico, diversos municípios do estado tiveram aumento no quantitativo de atividades dispensadas, se comparadas com o ranking anterior. Contudo, ainda é possível encontrar quantitativos inferiores ao período anterior a inserção da norma estadual, mesmo com essa redução, para os órgãos de licenciamento locais (municipais), a exemplo da vigilância sanitária e meio ambiente, prevalece a lista de atividades disposta na norma municipal.

Ademais, ressaltamos que com a implementação da norma estadual no Paraná, a apresentação do quantitativo de atividades de baixo risco nos municípios do estado sofreram alterações. Devido à aplicação da norma de Bombeiros estadual nestes municípios, a partir do Decreto nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, muitos municípios tiveram redução no quantitativo de atividades dispensadas. Contudo, mesmo com essa redução, para os órgãos de licenciamento locais (municipais), a exemplo da vigilância sanitária e meio ambiente, prevalece a lista de atividades disposta na norma municipal.

Adiante é apresentado ranking considerando somente as capitais das unidades federativas, bem como a aplicação da norma federal ou estadual para aquelas sem classificação específica:

Destaque 6

Ranking de atividades dispensadas nas capitais.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Boa Vista (RR)	1011
Porto Alegre (RS)	770
Salvador (BA)	766
Campo Grande (MS)	612
Curitiba (PR)	555
Maceió (AL)	492
Macapá (AP)	451
Recife (PE)	431
Rio de Janeiro (RJ)	418
Manaus (AM)	313
Belém (PA)	300
Brasília (DF)	300
Fortaleza (CE)	300
Goiânia (GO)	300
João Pessoa (PB)	300
Natal (RN)	300
Palmas (TO)	300
Rio Branco (AC)	300
São Luís (MA)	300
Florianópolis (SC)	290
Aracaju (SE)	289
Teresina (PI)	279
São Paulo (SP)	260
Belo Horizonte (MG)	257
Cuiabá (MT)	245
Porto Velho (RO)	235
Vitória (ES)	202